



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 051, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022,
NO VALOR DE R\$ 165.000,00 (CEM E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
SERVINDO DE RECURSO A REDUÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES.*

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Fica(m) aberto(s) e incorporado ao orçamento de 2022, crédito suplementar, no valor global de R\$ 165.000,00 (CEM E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) com a seguinte classificação:

06 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO

06.02 DIVISAO DE OBRAS

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (214)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 165.000,00

Art. 2º Servirá de recurso a anulação parcial da dotação das seguintes rubricas:

02 GABINETE DO PREFEITO

02.03 ASSESSORIA JURIDICA

3.3.90.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS (32)

Fonte de Recurso: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

R\$ 165.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 30 de junho de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Lemes
Secretaria da Administração

Doe órgão, doe sangue, salve vida!